



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1727/14

Confere Medalhas de Honra ao Mérito.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º São conferidas às personalidades abaixo discriminadas Medalhas de Honra ao Mérito em suas respectivas áreas de atuação:

I - Medalha Alcides Targino - Área da Construção Civil
ARISTÓTELES PASSOS COSTA NETO

II - Medalha Juiz Alexandre Martins de Castro Filho - Área da Magistratura
Dr. LUIZ GUILHERME RISSO – JUIZ DE DIREITO

III - Medalha Antenor Braga - Área do Comércio
ELIZEU BATISTA

IV - Medalha Antonio Bezerra de Faria - Área da Saúde
Dr. GERALDO FERNANDES PIGNATON

V - Medalha Antônio de Almeida - Área dos Esportes
DEJADIR THOMAZ

VI - Medalha Antônio Gil Veloso - Área da Política
PAULO CÉSAR HARTUNG GOMES

VII - Medalha Domingos Martins - Área da Segurança Pública
LÉDNER FERREIRA PORTO – (CABO PM)

VIII - Medalha Ernane Souza - Área da Educação
MARIA DOS SANTOS BRAGGIO

IX - Medalha Paulo César Vinha - Área da Ecologia e Defesa do Meio Ambiente
WALTER ALVES DE NORONHA

X - Medalha Eugênio Pacheco de Moraes - Área da Imprensa
IDALECIO CARONE NETTO

XI - Medalha Ewerton Montenegro Guimarães - Área dos Direitos Humanos
Pr. GILVANDRO GOMES SALLES



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

XII - Medalha Henrique Meyerfreund - Área da Indústria
ALCIO DE ARAUJO

XIII - Medalha Homero Massena - Área das Artes
SIRLANE FERNANDES

XIV - Medalha João Cezar Sandoval - Área da Defesa dos Interesses da População
DR^a SÍDIA NARA OFRANTI RONCHI

XV - Medalha José Carlos Cola - Área Jurídica
DEPUTADO EUCLÉRIO AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

XVI - Medalha Saturnino Rangel Mauro - Área Movimentos Populares e Comunitários
JAIRO ANTONIO DE OLIVEIRA

XVII - Medalha Waldomiro Martins Ferreira - Área Religiosa
FREI FLORIVAL MARIANO DE TOLEDO

XVIII - Medalha Funcionário Padrão da CMVV
LUCIANA JANINE ANDERS MARCHESE IMHOFF

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

Vila Velha, 05 de maio de 2014.

IVAN CARLINI
Presidente

MARCOS ANTONIO RODRIGUES
1º Secretário

ARNALDO BORGIO FILHO
2º Secretário